

Ano 2014, Edição n.º 3005 - Crato (CE), Terça-feira 08 de Julho de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3005 - Crato (CE), Terça-feira 08 de Julho de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 0707001/2014.

CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e, ainda, do art. 118, inciso I, alínea “d” c/c o art. 64, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO os estudos realizados, bem como a respectiva aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de identificar a área, técnica e economicamente, mais apropriada para proceder à infraestrutura de nossa cidade, conforme levantamento topográfico e outros estudos;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar melhorias no meio ambiente do nosso Município, bem como o compromisso assumido de proceder à construção de estação de tratamento de esgoto no leito do Rio Grangeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado no Bairro da Cruz, Município de Crato/CE, com as seguintes descrições e características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco de Partida (MP), ao LESTE onde faz canto com a propriedade dos mesmos proprietários (herdeiros da Sra. Izabel Tavares de Moraes), e ângulo interno de 90º00’00” seguindo em reta com uma distância de 70,00m até o vértice V0, deflete-se à direita ao SUL, confrontando-se com propriedade dos mesmos proprietários (herdeiros da Sra. Izabel Tavares de Moraes) ângulo interno de 90º00’00”, seguindo em reta com uma distância de 70,00m até o vértice V1, deflete-se a direita ao OESTE, ângulo interno de 90º00’00” confrontando-se com a Rua Dr. Aurino Augusto, seguindo em reta com uma distância de 70,00m até o vértice V2, deflete-se à direita ao NORTE, ângulo interno de 90º00’00”, confrontando-se com a propriedade dos mesmos proprietários (herdeiros da Sra. Izabel Tavares de Moraes) seguindo em reta com uma distância de 70,00m até o Marco de Partida (MP), fechando a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado à construção de uma estação de tratamento de esgoto no leito do Rio Grangeiro, deste Município, tudo na forma da Lei.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim, em prazo exíguo, considerando a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 07 de julho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0807001/2014-GP

CRATO/CE, 08 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Regulamenta o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crato-CE no período de realização da EXPOCRATO 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nossa cidade está em festa por ocasião da Exposição Agropecuária do Crato-EXPOCRATO 2014, que tem sua realização no período compreendido entre os dias 13 e 20 de julho, no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcante;

CONSIDERANDO que a EXPOCRATO é um dos maiores eventos agropecuários do Brasil, onde acontecem exposições de animas e produtos derivados, possibilitando boas oportunidades de faturamento para setores de confecções, calçados, hotelaria, gastronomia e gera emprego e renda para nosso Município, além de proporcionar divertimento através das atrações oferecidas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a Administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade

administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crato-CE, durante o período de realização da Exposição Agropecuária do Crato-EXPOCRATO 2014, será das 8 às 14 horas.

Art. 2º. As Secretarias que exerçam serviços de natureza ininterruptas e essenciais estabelecerão escalas de trabalho, dentre seus servidores, a fim de garantir a continuidade dos respectivos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 08 de julho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Cultura, Finanças, Obras Públicas e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 2013.06.06.1, 2013.06.06.2, 2013.06.06.3, 2013.06.06.4, 2013.06.06.5, 2013.06.06.6, 2013.06.06.7, decorrentes da Tomada de Preço Nº 2013.05.13.4, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (O&M - ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, UTILIZADOS NOS PROCESSOS) EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

CONTRATANTE: SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA

Crato-CE, 05 de junho de 2014.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0707001/2014 - GP

CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2014.

Ementa: Delega poderes de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por motivo de afastamento do titular.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64 c/c art. 108, II, “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

DELEGAR PODERES de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao Sr. GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 325.977.703-20, nomeado no cargo de PREGOEIRO, através da Portaria 0201003/2014, de 02 de janeiro de 2014, pelo período de 07 (sete) de julho a 15 (quinze) de julho de 2014, em virtude de afastamento do titular DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 585.678.013-20.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/Ce

PORTARIA

PORTARIA Nº 0807001/2014 - GP

CRATO/CE, 08 DE JULHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 005.042.413-03, nomeado através da Portaria nº 1412003/2012-GAB-SEPLAD, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE